

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a ser realizada em 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul ("AGE"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem preencher todos os campos e assiná-lo. A forma de assinatura exigida dependerá do modo como o acionista pretenda entregar o Boletim: (i) caso pretenda enviar o Boletim a um prestador de serviço (agentes de custódia, depositário central ou escriturador), o acionista deverá verificar com o respectivo prestador de serviço os requisitos exigidos por ele para que a assinatura do Boletim seja aceita; e (ii) caso o acionista pretenda enviar o Boletim diretamente à Companhia, a assinatura do Boletim deverá ser obrigatoriamente realizada na plataforma digital disponível no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/442785800. Para demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância, por gentileza, consulte a Proposta da Administração relativa à AGE, disponível na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.quero-quero.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2026

O Boletim poderá ser enviado diretamente à Companhia ou a prestadores de serviços habilitados até 26 de abril de 2026: Alternativa 1 - Envio aos Agentes de Custódia: Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do Boletim será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora (agente de custódia) que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis ao depositário central (vide Alternativa 2 abaixo) ou diretamente à própria Companhia (vide Alternativa 4 abaixo). Alternativa 2 - Envio ao Depositário Central: Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao depositário central, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção "Serviço", no campo "Assembleias em Aberto"). Alternativa 3 - Envio ao Escriturador: Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia. Para manifestar seu voto, os acionistas deverão ter seus dados cadastrais atualizados junto à instituição responsável pela escrituração das ações. Informações sobre o cadastro e passo a passo para manifestação do voto digital podem ser obtidas através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Alternativa 4 - Envio à Companhia: Esta opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, a Companhia estabelece que a Plataforma (conforme definida abaixo) será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, os seguintes prazos deverão ser observados: - Até 26/04/2026: o acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/442785800> ("Plataforma"), realizar o cadastro indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", mediante envio dos documentos indicados na tabela abaixo, preencher os campos do Boletim na guia "ASSEMBLEIA" da Plataforma e confirmar os votos; - Em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim: a Companhia confirmará, através da Plataforma, o recebimento do Boletim e a sua aceitação ou, no caso de necessidade de retificação total ou parcial do BVD, as orientações necessárias ao correto preenchimento, alertando-o também sobre quaisquer irregularidades verificadas nos documentos indicados abaixo; - Até 26/04/2026: o acionista deverá, através da Plataforma, realizar a retificação ou correção das irregularidades verificadas nos termos acima. Em qualquer dos casos, a documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com o Boletim é a seguinte: • Pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal(1); e (ii) no caso de representação por procurador, documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. • Pessoa jurídica: (i) documento de identidade com foto do representante legal do acionista(1); (ii) estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado; e (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação (2). • Fundo de investimento: (i) documento de identidade com foto do representante legal do acionista(1); (ii) estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado; (iii) documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação (2); e (iv) regulamento consolidado e atualizado do fundo(2). (1) Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte (no caso de estrangeiros) e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. (2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. Caso os procedimentos mencionados acima não sejam realizados através da Plataforma até 26 de abril de 2026, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados. As procurações enviadas à Companhia devem ser assinadas com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil) ou mediante autenticação pelo portal GOV.BR.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, a Companhia estabelece que a Plataforma (conforme definida acima) será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. A Plataforma pode ser acessada no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/442785800>.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040 E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com Telefone: (11) 3383-2469

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

1. 1. Aprovar a alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir ajuste no endereço da sede, que permanece no mesmo edifício.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

2. 2. Aprovar a alteração do Artigo 5º, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para incluir atividades acessórias àquelas atualmente previstas em seu objeto social, bem como esclarecer que todas as atividades compreendidas em seu objeto social podem ser desenvolvidas por canais de negócio presenciais e não presenciais.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

3. 3. Aprovar a alteração do Artigo 7º, caput, de forma a restabelecer o limite do capital autorizado.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

4. 4. Aprovar a alteração do Artigo 16º, dos incisos (iii), (iv), (v), (vi), (x), (xi), (xiii) e (xiv), e parágrafo único, do Estatuto Social, para atualizar os valores de alçada previstos em tais incisos, de acordo com a regra de atualização monetária já prevista no parágrafo único, bem como ajustar o termo inicial de tal regra de atualização monetária.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

5. 5. Aprovar a exclusão do Artigo 45 do Estatuto Social, dada a verificação da condição prevista neste dispositivo para início da sua eficácia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LJQQ3]

6. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LOJAS QUERO-QUERO S/A de 30/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____